

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
12 JAN 2021 11:31 Hs
Nº Protocolo 9381 12 01/21
Rubrica Protocolista



AFIXADO
EM: 21/10/2020
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.987, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME).

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderão ficar isentas do pagamento de taxa de inscrição em Concursos Públicos Municipais.

Parágrafo Único: a quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º. O benefício apenas será concedido havendo comprovação do Cadastro no REDOME, no momento da inscrição no Concurso Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Carlos Eduardo Lima de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB-CE. 13086 - Mat. 41392

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
009/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430